



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

ANUNCIO DE CONCURSO

A Direcção de Formação da Polícia Nacional, faz saber, que por despacho n.º 46/GDN/2008 de S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional, de 24 de Outubro de 2008 e nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 5-B/98, de 16 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2006, de 4 de Dezembro, pelo prazo de (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto um concurso público para a selecção de 180 candidatos a agentes da Polícia Nacional, cuja formação realizar-se-á no Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional, na Praia, da forma como a seguir se indica:

3º Curso de formação destinado aos primeiros 120 candidatos aprovados no concurso;

4º Curso de formação destinado aos restantes 60 candidatos aprovados no concurso e a ser realizado a seguir ao término do 3º curso.

Os referidos cursos têm a duração de 6 (seis) meses, cada um, e a eles poderão candidatar-se os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

1. Condições gerais:

- a) Ter a nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Não ter menos de 21 nem ter completado 28 anos de idade à data do encerramento do prazo da candidatura;
- c) Ter pelo menos 1,70m ou 1,65m de altura, respectivamente para candidatos masculinos e para candidatos femininos;
- d) Possuir a robustez física e perfil psicológico necessário para o desempenho da função de agente da Polícia Nacional e não sofrer de doenças contagiosas;
- e) Ter como habilitações literárias mínimas o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- f) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;
- g) Ter bom comportamento moral e civil;
- h) Não ter reprovado em anterior curso de formação de agentes;
- i) Não ser objector de consciência;
- j) Sendo candidato masculino, estar na efectividade do serviço militar ou ter cumprido as suas obrigações militares;
- k) No caso de estar a cumprir ou ter cumprido o serviço militar, ser classificado em classe de comportamento equivalente a exemplar ou bom;
- l) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2. O requerimento deverá ser dirigido à S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional e entregue na unidade policial da área de residência do candidato, donde será remetido à Direcção de formação da Polícia Nacional, na Praia, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada;
2. Certidão do registo criminal;
3. Certificado de habilitações literárias;
4. Certidão esclarecedora da situação militar;
5. Atestado médico declarando que possui a necessária robustez para prestar provas físicas;
6. Cadastro Policial da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária, emitido respectivamente, pela Esquadra Policial e Serviço da Polícia Judiciária com jurisdição sob a área de residência do candidato.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o Director Nacional no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

1. Os candidatos admitidos serão submetidos aos seguintes métodos de selecção:

- a) Inspeção Médica;
- b) Provas Físicas;
- c) Exame psicológico;
- d) Entrevista.

2. Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.

As provas Físicas consistem no seguinte:

Corrida de 100 metros planos:

- Candidatos femininos – 17,6 segundos;
- Candidatos masculinos – 14.0 segundos.

Flexões de tronco à frente em 45 segundos (abdominais):

- Candidatos femininos – 21.
- Candidatos masculinos – 27.

Salto de muro, sem apoio:

- Candidatos femininos – 0,9m;
- Candidatos masculinos – 1m.

Corrida de 1000 metros:

- Candidatos femininos - 4 minutos e 45 segundos;
- Candidatos masculinos — 3 minutos e 50 segundos.

O Calendário das provas e o local da sua realização serão comunicados oportunamente.

Os candidatos admitidos serão submetidos ao 2º curso de formação de agentes da Polícia Nacional com a duração de 6 (seis) meses e os aprovados serão nomeados agentes de 2ª classe da Polícia Nacional.

O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

1. Subintendente Manuel António Alves – Presidente;
2. Comissário Elísio Vieira Mendes – 1º Vogal;
3. Comissário Augusto Andrade Mendes Teixeira – 2º Vogal;
4. Comissário Georgino Heleodoro Lima 3º Vogal;
5. Comissário José António Cabral Semedo – 4º Vogal;
6. Subcomissário João Pedro Tavares Delgado – 5º Vogal.

Vogais Suplentes:

1. Comissário Vicente Cândido Tavares – 1.º vogal suplente;
2. Comissário Manuel Correia Cabral – 2.º vogal suplente;
3. Comissário Daniel David Comes Ferreira – 3º vogal suplente.

Direcção de Formação da Polícia Nacional na Praia aos 24 de Outubro de 2008. — O Director, *João Vieira Gonçalves*.

(1055)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA/SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia dois de Outubro de dois mil e oito, à folhas cinquenta e um a cinquenta e dois verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e três barra D, foi exarada uma escritura de constituição da associação juvenil, denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENIL ACHADA TENDA”, designada abreviadamente AJAT, com sede social na Achada Tenda, freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com o património inicial de sete mil e quinhentos escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores.

A AJAT tem como objectivos:

1. Promover e defender os ideais valores dos seus membros e principalmente de uma sociedade desenvolvida;
2. Criar um espaço de diálogo, convivência e concentração;
3. Congregar no seio de todos, quanto no país ou no estrangeiro, independentemente da sua naturalidade ou nacionalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada no desenvolvimento da comunidade;
4. Estabelecer relações de cooperação e intercâmbios com associados congéneres nacionais ou estrangeiras;
5. Estabelecer relações de parceria com organismos nacionais ou estrangeiros governamentais ou não;
6. Apoiar projectos em estudos ou em execução que visem o desenvolvimento do local, designadamente, nas áreas social, desportiva, cultural e técnica, mobilizando os seus membros; meios humanos e matérias possíveis;
7. Colaborar com instituições municipais e outras em tudo quanto disser respeito ao desenvolvimento local;
8. Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar o seu desenvolvimento intelectual, cívico, moral e técnico profissional;
9. Fazer com que os seus membros se interessem no estudo aprofundado da localidade nos seus aspectos sociológico, económico e cultural;
10. Criar condições e infraestruturais necessárias a dinamização cultural, tais como bibliotecas; casa de cultura e sala de espectáculos.

Conta nº 2519/2008 – Isento.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Região da Praia, aos vinte e nove de Outubro do ano 2008. A Notária, Substituta, *Emiliana Maria Silva Branco*.

(1056)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SERIGNE GAYE – COMERCIO GERAL, PRODUTOS ALIMENTARES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: Achadinha, cidade da Praia, ilha Santiago, podendo, por deliberação da assembleia-geral, criar delegações, agências, ou outras formas de representação para qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral, importação, reexportação, comercialização de produtos alimentares, electrodomésticos, cosméticos, e comercialização por grosso e a retalho.

CAPITAL: 5.100.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.1000.000\$00.

TITULAR: Serigne Abdou Kadre Gaye.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: República do Senegal.

Residência: Achadinha - Praia.

GERÊNCIA: Exercida por quem for designado pelo sócio.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(1057)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social, aumento capital, divisão e cessão de quotas e alteração parcial do contrato sociedade unipessoal por quotas denominada “J.D. CANALIZAÇÃO E SERRALHARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Calabaceira, cidade da Praia, com o capital de 1.000.000\$00, matriculada nessa Conservatória sob o n.º1565/2004.

Em consequência alteram-se os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “JD CANALIZAÇÕES & SERRALHARIA, LDA”.

Artigo 3.º

Objecto da sociedade é execução de obras de construção civil, seralharria e ferragens, fiscalização de obras de canalização e produção de blocos.

Artigo 4.º

CAPITAL: 6.800.000\$00, integralmente realizado em espécie e em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- João de Deus de Pina Tavares; 4.080.000\$00.
- Tomé de Pina Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino São Domingos, residente em Calabaceira, cidade da Praia; 2.720.000\$00.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade é conferida pelo sócio João de Deus de Pina Tavares.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1058)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social, aumento capital e alteração parcial do contrato sociedade por quotas denominada “DROGARIA PINA, LDA”, com sede em Calabaceira, cidade da Praia, com o capital de 400.000\$00, matriculada nessa Conservatória sob o n.º 2086/2006.

Em consequência alteram-se os artigos 4.º e 5.º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4.º

Objecto da sociedade o comércio geral de importação, exportação, a venda a grosso e a retalho de materiais de construção civil, electrodomésticos, aparelhos e materiais eléctricos, tintas, ferragens e matérias de canalização.

Artigo 5.º

CAPITAL: 5.500.000\$00, integralmente realizado em espécie e em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- João de Deus de Pina Tavares; 2.550.060\$00.
- Tomé de Pina Mendes; 2.550.060\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1059)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: -

FIRMA: “EKI – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de participações sociais, como forma indirecta de exercício de actividade económicas.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Eugénio Augusto Pinto Inocêncio, divorciado, natural da freguesia de São João Baptista, Porto Novo, Santo Antão, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 700.000\$00;
- Luis Miguel Semedo Inocêncio, casado no regime de comunhão de adquiridos com Vera Lúcia Conceição Gomes Santos Semedo Inocêncio, de nacionalidade cabo-verdeana, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 300.000\$00.

GERÊNCIA: Pelos sócios Eugénio Augusto Pinto Inocêncio e Luís Miguel Semedo Inocêncio.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer dos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Novembro de 2008. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1060)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento capital, divisão e cessão de quota e alteração parcial do contrato, da

sociedade unipessoal por quotas denominada “CABO VERDE GOLD FISH, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD”, com sede no Meio de Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº2407/2007/07178;

Em consequência da referida cessão de quotas, alteram-se os artigos 1º, 4º e 5º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “CABO VERDE GOLD FISH, LDA”.

Artigo 4º

CAPITAL: 450.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Roque Santiago Nasário, casado com Fátima Doroteia Fortes Nasário no regime de comunhão de adquiridos, natural de Cabo Verde, residente em São Vicente, Cabo Verde; 229.500\$00;
- Vidar Hansen, casado com Grethe Hoegseth Hansen em regime de comunhão de adquiridos, natural da Noruega, residente em Noruega; 54.000\$00;
- Ton Andreassen, casado com Tove Andreassen, no regime de comunhão de adquiridos, natural da Noruega, residente na Noruega; 54.000\$00;
- Terje Haglund, divorciado, natural da Noruega, residente na Noruega; 54.000\$00;
- Roar Edvardsen, casado com Marit Edvardsen no regime de comunhão de adquiridos, natural da Noruega, residente na Noruega; 54.000\$00.

Artigo 5º

A sociedade é gerida pelos sócios Vidar Hansen, Ton Andreassen, Terje Haglund e Roar Edvardsen.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1061)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

-FIRMA: “LINCE CABO VERDE, SERVIÇOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, LDA”.

SEDE: 1. Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, podendo também esta deliberar a criação de sucursais, agências e outras formas de representação social onde o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo mdeterminado.

OBJECTO: 1. Prestação de serviços de segurança privada nos domínios de vigilância e controle de acesso, permanência e circulação de pessoas em instalações, edifícios, locais fechados ou vedados, da protecção de bens e serviços, de transporte e guarda de fundos ou valores com uso de veículos especiais.

2. A sociedade pode ainda dedicar-se à elaboração de estudos de segurança e à comercialização, à instalação e á manutenção de equipamentos de segurança, vídeo vigilância, á formação de pessoal ligado ao sector, bem como a serviços de auto protecção.

CAPITAL: 10.00.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- “LINCE-SERVIÇOS, Sociedade de Direito Angolano”, com sede na Rua Rainha Ginga, nº12, 3- C, em Luanda, Angola, registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o nº 59-01; 8.000.000\$00;
- Ana Paula Elias Curado Moeda, casada no regime de comunhão de adquiridos com Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, natural da freguesia de Nossa da Luz, São Vicente, residente em Palmarejo - Praia; 1.000.000\$00;
- Isabel Rodrigues dos Santos, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luanda, Angola; 1.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Ana Paula Elias Curado Moeda.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1062)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “GENIUS CV – GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, SA”.

SEDE: 1. Avenida da OUA, 1º andar direito e esquerdo, Achada de Santo António, cidade da Praia, República de Cabo Verde.

2. Mediante decisão do conselho de administração, a sociedade poderá criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, bem como mudar a sua sede para qualquer outro lugar dentro do concelho da Praia ou fora dele.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Gestão de participações em projectos e empreendimentos económicos;
- b) Promoção, execução e desenvolvimento de projectos industriais;
- c) Importação, exportação e reexportação.

CAPITAL: 6.000.000\$00, realizado em dinheiro, dividido em 600 acções nominativas, no valor nominal dez mil escudos cada uma.

Conselho de Administração:

- Presidente: João Baptista de Matos;
- Administradores: José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo e Artur J. Valente de Oliveira Caio;
- Adminsitrador Suplente: N’Gunu Noronha Tiny.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) Do presidente do conselho de administração e outro administrador, ou mandatário com poderes expressos para o efeito;
- b) De um membro do conselho de administração ou de um mandatário designado especificamente para o efeito, pelo conselho de administração;
- c) Do director-geral, quando mandatado expressamente para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1063)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “E.C.C.F – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achadinha-Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de construção civil e empreitadas de obras públicas e particulares, cedência de pessoal temporário.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Carlos Almeida Furtado.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz.

Residência: Achadinha - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único ou por um procurador.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(1064)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “THL – TECNOLOGIA HOSPITALAR E LABORATORIAL CABO VERDE, LDA”.

SEDE: 1. Rua Cidade da Figueira da Foz, n.º 9, 2.º direito, Achada de Santo António, cidade da Praia.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada podendo também esta deliberar a criação extinguir quaisquer formas locais de representação no país e no estrangeiro, designadamente sucursais, agências e delegações.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e exportação de equipamento electrónico hospitalar e laboratorial, consumíveis e reagentes para diagnósticos e biotecnologia, comercialização e prestação de assistência técnica.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- João Ramos Perino, divorciado, natural de Moçambique, residente na Estrada do Caminho da Serra, n.º 16, 1.º, Leceira, Portugal; 100.000\$00;

- António José Breites Martins Pinheiro, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião de Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Rua da Alemanha, Lt 41, 2.º esquerdo, Carcavelos, Portugal; 100.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios João Ramos Perino e António José Breites Martins Pinheiro.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

a) Conjunta dos gerentes

b) Do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(1065)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação da gerência, da sociedade por quotas denominada “CCTOUR – Sociedade de Promoção, Desenvolvimento e Exploração Turística e Hotelaria, Lda.”, com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 3.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2566/2007/10/19;

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio José Pedro Cula Cardoso

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(1066)

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1449 — “MISTURA FINA — Produtos de Higiene e Beleza, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 22 de Outubro do corrente, por, Maria Santos Freitas;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º /2008

Artigo 11.º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Maria Santos Freitas, solteira, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente na zona de Madeiralzinho - São Vicente, portadora do Bilhete de Identidade n.º 281462 emitido em 27/10/2006 em São Vicente, NIF 128146281.

SEGUNDO: Adriano Freitas da Luz, solteiro, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente na zona de Madeiralzinho - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 204556 emitido em 17/02/2005 em São Vicente, NIF 120455609, Maria Santos Freitas, solteira, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente na zona de Madeiraizinho - São Vicente, portadora do Bilhete de Identidade n.º 281462 emitido em 27/10/2006 em São Vicente, NIF 128146281, que outorgam no âmbito do poder paternal de: Larissa Adriana Freitas da Luz, solteira, menor natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na zona de Madeiralzinho - São Vicente, portadora do Bilhete de Identidade n.º 321807 emitido em 7/08/2008 em São Vicente, NIF 132180774,

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a firma “MISTURA FINA — PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, Limitada”, NIF 256233543.

Artigo 2º

A Sociedade tem a sua sede na rua São João, Cidade do Mindelo, podendo, por deliberação da gerência, criar delegação ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a comercialização de produtos de higiene e beleza.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos cabo-verdianos), estando subscrito e realizado na totalidade em bens e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Maria Santos Freitas, solteira, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente na zona de Madeiraizinho - São Vicente, uma quota no valor de 500.000\$00;
- Larissa Adriana Freitas da Luz solteira, menor, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na zona de Madeiraizinho São Vicente, uma quota no valor de 500.000\$00, consoante o relatório contabilístico em anexo.

Artigo 6º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a sócia, Maria Santos Freitas, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura da gerente, Maria Santos Freitas.

Artigo 7º

O ano social é o civil.

Artigo 8º

Os balanços de actividade da sociedade serão feitos anualmente e encerrados trinta e um de Dezembro, devendo a aprovação dos mesmos efectuar-se até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 9º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão a aplicação que a assembleia dos sócios determinar.

Artigo 10º

Os casos omissos serão regulados pela assembleia dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 5 de Novembro de 2008. — A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(1067)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 621 — “LOCATRAF Limitada, Serviço de Tráfico Marítimo Local, Prestação de Serviço e Turismo”;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 11 de Novembro do corrente, por Manuel do Rosário da graça;
- d) Que ocupa uma folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1502/2008

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo 5º do estatuto da sociedade “LOCATRAF LIMITADA - Serviço de Tráfego Marítimo Local, Prestação de Serviço e Turismo”, matriculada sob o nº 621;

Artigo 5º:

(Capital social)

Aumento do capital social de 500.000\$00 para 4.000.000\$00 por conversão de créditos. Ficando assim distribuído o capital:

- Manuel do Rosário da Graça uma quota de – 1.320.000\$00;
- José Teófilo do Rosário da Graça; uma quota de – 900.000\$00;
- António Carlos do Rosário da Graça; uma quota de – 673.000\$00;
- José Luís do Rosário da Graça, uma quota de – 590.000\$00; e
- Sílvia Teresa do Rosário da Graça; uma quota de – 517.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Novembro de 2008. — A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(1068)

**Cartório Notarial da Região de Segunda Classe
de Santa Cruz**

A NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/VI/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia catorze de Novembro de dois mil e oito, foi lavrada a folhas de sete a oito do livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE JOÃO TOURO CHÃ DA SILVA”, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede em João Touro, Chã da Silva, Santa Cruz, com o património inicial de dez mil escudos, representada perante terceiros por dois membros da Direcção, sendo um deles Presidente, e tendo como objectivo promover o desenvolvimento integrado e sustentado da agricultura; elaborar estudos, projectos que visem uma melhor afectação dos recursos destinados á agricultura, pecuária e infraestruturas úteis para á população; elaborar projectos que visem a protecção do meio ambiente e a saúde pública; promover estudos que permitam seleccionara raças de animais, e plantas que se adaptem ao clima local, contribuindo para uma maior e melhor rentabilidade da actividade agro-pecuária; promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona; conservar o solo, dando maior atenção na prática agrícola; apostar seriamente na prevenção e combate as pragas e promover a formação profissional aos agricultores e não só.

Está conforme.

Conta registada sob o nº 2008 – Isenta.

Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 14 de Novembro de 2008. — A Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(1069)

A NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/VI/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia treze de Novembro de dois mil e oito, foi lavrada a folhas cinco a seis do livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PONTA VERDE”, abreviadamente designada por ACDPV, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede em Ponta Verde, São Miguel, com o património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros por dois membros da Direcção, sendo um deles o presidente e tendo como objectivos principais, a promoção do desenvolvimento sócioeconómico e a luta contra a pobreza no concelho de São Miguel.

Conta registada sob o n.º 2008 – Isenta.

Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 13 de Novembro de 2008. – A Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(1070)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santo Antão

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 12 de Novembro de 2008, no Cartório Notarial da Região de Santo Antão - Ponta do Sol, perante o Notário, foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas n.º 35 à folhas 70, a escritura de constituição da “CONFRARIA DO GROG DE SANTO ANTÃO”, abreviadamente designada por “CONGROG”, com sede social no Vila da Ribeira Grande - Santo Antão, com património inicial de 20.000\$00 (vinte mil escudos), representada, em juízo o fora dele, pelo Presidente da Direcção ou quem por ele mandatado e tem por objecto a defesa, promoção e divulgação do grog de Santo Antão, fomentar o espírito de solidariedade e apoiar o desenvolvimento das actividades culturais, recreativas e desportivas.

Está conforme.

Reg. sob o n.º 3186/2008

CONTA

Artigo 1º.....	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º 1 e 2	160\$00
Soma	230\$00
C.R.N. 10%	23\$00
Requerimento	5\$00
Soma total	256\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 12 de Novembro de 2008. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(1071)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 110º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 3/99, de 29 de Março, que no dia 14 de Outubro de 2008, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas número 35 a folhas 24, a escritura de constituição da sociedade comercial por quotas

denominada “@risconta – Agência de Representação, Informática, Serviços e Trabalhos Financeiros, Lda.”, com sede social no Concelho da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário - Ilha de Santo Antão.

Reg. sob o n.º 2975/2008.

CONTA

Artº 1º.....	40\$00
Artº 9º.....	30\$00
Artº 11.º 1 e 2	160\$00
Soma.....	230\$00
C.R.N. 10%.....	23\$00
Requerimento.....	5\$00
SOMA TOTAL	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos)



Agência de Representação, Informática, Serviços e Trabalhos Financeiros, Lda.
 @Chave do seu Projecto
 Lombo Branco – Costa Leste – Ribeira Grande – Santo Antão – Cabo Verde
 Tlf/Fax–2211305 - E-Mail–@risconta@cvttelecom.cv - Site–www.risconta.cv

ESTATUTOS

(Extracto para Publicação)

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Criação, Constituição, Firma, Denominação, Sede e Representação

1. Criada no Dia 29, do Mês de Dezembro, do Ano de 1993, em Lombo Branco, Costa Leste, Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde, sob forma de Sociedade Unipessoal, com a denominação de AGiraconta–(Jacinto Andrade) - Agência de Informática, Representação Contabilidade e Administração, com o único registo, oficioso, no BCA - Banco Comercial do Atlântico, Ribeira Grande, desde 29DEZ1993, que, na sua nova (actual) versão, coube ao n.º de cliente 45207627 de 18MAIO1998, pela decisão unilateral de 25 de Maio de 2008 do seu sócio único, Jacinto António Silva Andrade e da aceitação dos novos sócios, nos termos destes Estatutos, evolui para Sociedade Familiar, por Quotas, com a denominação de **Agência de Representação, Informática, Serviços e Trabalhos Financeiros, Lda**, podendo, nestes e noutros escritos, ser abreviada para **@risconta – (Business Center)** ou **Agência**, e **@risconta**, simplesmente, que se regerá pelos mesmos, pelas normas legais específicas e pelas demais legislações gerais aplicáveis, cuja materialização decorram do seu objecto.

2. Nas suas actividades laboral, marketing e publicitária, a Agência adoptará, os símbolos e denominações a seguir, que serão registados como Marca, dos quais se dará publicidade, conforme memória descritiva anexa, que é parte integrante destes Estatutos:

- NOME – Agência de Representação, Informática, Serviços e Trabalhos Financeiros, Lda
- SIGLA – @risconta - (Business Center)
- LOGÓTIPO – Silhueta de uma Chave;



- LEMA – A Chave do seu Projecto, na Experiência, com Inovação e Responsabilização;
- CORES – Incrições Laranja, Azul, Preto e Verde, sobre fundo Branco e/ou Amarelo.

3. A @risconta ou Agência tem a sua sede social em Lombo Branco, Costa Leste, Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde e a sede administrativa na Vila da Ribeira Grande, Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde. Ainda, a @risconta poderá ser contactada e/ou visitada no E-Mail arisconta@cytelecom.cv e/ou no Site www.arisconta.cv. Cada uma daquelas, cumpridas as formalidades legais e pertinentes, poderá ser transferida para quaisquer pontos do Território Nacional e/ou Estrangeiro.

4. A @risconta poderá criar Delegações e/ou Filiais em quaisquer partes do Território Nacional e/ou Estrangeiro. Em razão da matéria e/ou assunto, poderão ser criadas Comissões Especializadas de Trabalho, de tempo determinado.

5. A @risconta poderá criar empresas satélites autónomas, para áreas específicas.

6. A @risconta poderá fundir-se com outras sociedades, sempre na qualidade de absorvente.

7. A @risconta poderá, adquirir participações em quaisquer outras sociedades ou empresas, podendo assumir cargos de gestão nessas.

8. A @risconta, em juízo ou fora dele, obriga-se, validamente, pela assinatura de, pelo menos, dois procuradores, sócios e/ou não sócios, devidamente, mandatados.

- As matérias de meros expedientes poderão ser despachadas com a assinatura de um único representante. Entre outras, todas as matérias que envolvem valores financeiros, são excluídos de meros expedientes, independentemente do seu valor pecuniário.
- Aos associados da @risconta são assegurados, directamente de terceiros contratantes, o direito a todas e quaisquer informações, sem excepções, desde que solicitados, pelos mesmos, em conjunto, em grupo ou de forma individual.

Artigo 2º

Objecto Social

Parágrafo Único – A @risconta que, visa a formação de um “*Business Center*” (Centro de Negócios), tem como objecto o exercício de actividades ligadas a Representação, a Informática, a Prestação de Serviços Diversos e a Trabalhos Financeiros, assim entendidos:

Representação – Será no seu mais amplo sentido, agindo em nome de terceiros, quando devida e legalmente mandatada;

Informática – Laborará nas áreas do hardware e do software, incluindo o estudo a investigação e a comercialização desses;

Serviços Diversos – Prestará serviços diversos em tudo o que não se encontrar, especificamente, definido nos itens acima, nem no abaixo;

Trabalhos Financeiros – Laborarão nas áreas das finanças e da economia, compreendendo:

- a Contabilidade;
- a Consultadoria;
- a Auditoria;
- a Assessoria;
- a Administração.

Artigo 3º

Duração, Dissolução e Liquidação

1. A @risconta é constituída por tempo indeterminado.

2. A @risconta só se dissolverá, nos casos previstos na lei geral e/ou mediante deliberação por votação expressa de, pelo menos, 76% do capital social, reunido em Conselho Geral.

...

CAPITULO II

Artigo 4º

Capital Social, Fundos, Reservas e Dividendos

1. O Capital Social da @risconta é de 5.600.000\$00, distribuído em oito quotas de 700.000\$00, cada, pertencentes à:

- Jacinto António Silva Andrade e Ema da Cruz Silva Andrade, casados 3 quotas – 2.100.000\$00
- Filhas
 - Jacqueline da Cruz Silva Andrade, 1 quota – 700.000\$00
 - Carla Sofia Silva Andrade, 1 quota – 700.000\$00
 - Suzana Cristina Silva Andrade, .. 1 quota – 700.000\$00
 - Yara Samira Silva Andrade, 1 quota – 700.000\$00
 - Yndia Jacinto Silva Andrade 1 quota – 700.000\$00

2. ...As 3 (três) quotas do associado maioritário são indivisíveis.

...

CAPÍTULO III

Artigo 5º

Órgãos Sociais, Composição, Funcionamento e Competências

1. São órgãos sociais da @risconta, cujos membros são rotativos e nomeados:

- **Conselho Geral** que é o órgão Normativo e Deliberativo da Agência. É o órgão máximo da @risconta e é formado pela Mesa do Conselho e pela Plenária do Conselho dos associados, em reunião. A Mesa é o órgão que assegura o funcionamento do Conselho Geral, nos intervalos das reuniões desse (Plenária). A Plenária é o conjunto dos associados.
- **Conselho de Administração** que é o órgão Executivo da Agência;
- **Conselho Fiscal** que é o órgão Fiscalizador/Controlador da Agência.

2. Cada Conselho é dotado de, pelo menos, três membros, genericamente, denominados de Conselheiros, com funções de, Presidente que o dirige, Secretário e Vogais. No Conselho de Administração, os Vogais assumem funções de Tesoureiros. ...

...

5. O exercício do cargo de membro dos Conselhos é direito exclusivo dos sócios e é feito de forma pessoal pelos associados ou por terceiros devidamente nomeados e mandatados, por procuração, pelo membro com essa prerrogativa. ...

...

9. O Exercício dos mandatos é remunerado e feito sob caução de um valor mínimo, nunca inferior a uma quota mínima.

10. Os membros dos Conselhos são moral, civil, judicial criminal e materialmente responsáveis perante a @risconta e a lei, pelos actos praticados em nome da Agência. ...

...

12. Para deliberações, em matérias das suas competências, os Conselhos reúnem-se:

...

15. As reuniões podem ser feitas com presença física dos seus membros ou através de meios virtuais/digitais, tais como vídeo-conferências, chats e outros. Quando a reunião é preparada para ser feita via meios virtuais/digitais, os promotores da iniciativa da convocatória devem fazer acompanhar a proposta de ordem dos trabalhos de uma explanação dos temas.

...

17. As deliberações dos Conselhos, quando não expressa, nestes Estatutos, são validadas por uma maioria simples de 51% dos votos, sempre tendo em conta a distribuição e a representação das quotas e dos votos, contemplados no artigo 4º, bem como, o seu enquadramento nas leis e normas gerais e nestes Estatutos. Nos Conselhos onde a representação da quota do sócio maioritário seja superior à 49%, a votação é expressa na lógica de uma pessoa um voto. Todas as decisões e deliberações têm direito a apelação para o Conselho Geral, independentemente, do valor das quotas dos apelantes. O quórum para o início das reuniões é de 51% do Capital.

18. Das Competências

...

CAPÍTULO IV

Artigo 6

Colaboradores

...

Artigo 7º

Disposições Finais, Subsidiárias e Peritagem Judicial

...

2. Durante o primeiro Mandato de Gestão, o da Constituição, o Conselho Geral reunir-se-á em plenária para analisar os entraves na aplicação destes Estatutos, procedendo as suas alterações, adaptações e actualizações oficializando-as, posteriormente.

3. Em quaisquer actos judiciais, bem como, conflitos entre os associados e/ou terceiros é competente o foro do Tribunal Regional de Santo Antão, Ponta do Sol, para dirimir as divergências.

...

ACTA DA CONSTITUIÇÃO E DA NOMEAÇÃO
DOS CORPOS GERENTES**(Extracto para Publicação)****1 - Preâmbulo/Introdução**

Esta será nos termos do meu Convite/Convocatória de 10JULHO2008 e seu anexo de 25MAIO2008.

...

2 – Criação, Constituição, Firma, Denominação, Sede e Representação

...

3 – Capital Social

...

A organização patrimonial e contabilística será nos termos do PNC – Plano Nacional de Contabilidade. O Balanço da Constituição, nesta data, de 10 de Agosto de 2008, releva um Capital Social, no valor de 5.600.000\$00, totalmente realizado, conforme anexos contabilísticos, integrantes desta.

...

4 – Estatutos e Objecto

...

CAPÍTULO I

Artigo 1º

**Criação, Constituição, Firma, Denominação,
Sede e Representação**

Artigo 2º

Objecto Social

Artigo 3º

Duração, Dissolução e Liquidação

CAPÍTULO II

Artigo 4º

Capital Social, Fundos, Reservas e Dividendos

CAPÍTULO III

Artigo 5º

Órgãos Sociais, Composição, Funcionamento e Competências

CAPÍTULO IV

Artigo 6º

Colaboradores

Artigo 7º

Disposições Finais, Subsidiárias e Peritagem judicial

...

5 – Nomeação dos Corpos Gerentes

Para gerir o Primeiro Mandato da @risconta, o da Constituição, baseado nos fundamentos da sua criação e na disponibilidade actual

dos associados, propõe-se as formações a seguir para os Conselhos, lembrando que o exercício de membro dos Conselhos é direito exclusivo dos associados. Ressalta-se que, nesse Primeiro Mandato, os períodos de três anos, serão, extraordinariamente, de:

04 anos para o Conselho Geral

05 anos para o Conselho da Administração

03 anos para o Conselho Fiscal

Ainda, recorda-se que esses últimos meses do ano de 2008 não contam nos referidos mandatos, extraordinários, constituindo-se em período de adaptação e recolha de dados, não podendo nenhum Conselho, separadamente, tomar medidas estruturantes na Agência, sejam elas de que natureza forem:

Para a constituição dos Conselhos, de um mínimo de 03 membros, proponho, conforme adenda e seus dois anexos:

CONSELHO GERAL:

Plenária – Jacinto Andrade e Ema Andrade – 1 associado com 03 votos, representados por Jacinto Andrade, bem como, Jacqueline Andrade, Carla Andrade, Suzana Andrade e Yara Andrade, todas, com 01 voto cada, representadas por si próprias e ainda, Yndia Andrade, com 01 voto, representada pela mãe, Ema Andrade.

Mesa – Jacqueline Andrade, Yara Andrade e (Carla Andrade e/ou Suzana Andrade)

Conselho da Administração – Jacinto Andrade, Yndia Andrade, representada pela mãe Ema Andrade e (Jacqueline Andrade)

Conselho Fiscal – Carla Andrade, Suzana Andrade e (Yara Andrade)

Explicando, é dado ao número de associados – 06, a constituição dos Conselhos - mínimo de 03 membros – e a natureza da organização – Familiar, que, se propõe uma concertação de forma que, numa primeira fase, até se encontrar uma saída, os Conselheiros Gerais, acumulem funções nos Conselhos Fiscal e da Administração. Assim, por acumulação, o Conselho Fiscal, passa a integrar a Yara Andrade, enquanto a Jacqueline Andrade, também por acumulação, o Conselho da Administração. Para completar a Mesa do Conselho Geral, propõem-se Carla Andrade e/ou Suzana Andrade, lembrando sempre que as funções de Conselheiros são exercidas, pessoalmente ou através de terceiros, devidamente mandatados.

Nunca as funções nos Conselhos Fiscal – (controlador/fiscalizador) e da Administração – (executivo), devem sobrepor-se, num mesmo membro.

6 - Diversos

...

7 – Conclusões

...

8 – Resoluções

1 – Aprovamos a totalidade dos Documentos, entre os quais o Projecto de Estatutos, e os Documentos Contabilísticos da Constituição, datados de 10 de Agosto de 2008 e assumimos esta explanação, também de 10 de Agosto de 2008, como Acta da Constituição e da Nomeação dos Corpos Gerentes da @risconta para o seu Primeiro Mandato.

2. – Publicar extractos dos Documentos no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, bem como, nos Jornais mais lidos de Cabo Verde, remetendo os parceiros, os interessados e os visitantes para o E-Mail arisconta@cvtelecom.cv e/ou Site www.arisconta.cv.

3 – Delegamos, no sócio Jacinto Andrade, os poderes necessários para os trabalhos de legalização, oficialização e instalação da Agência, conferindo-o, por esta, plenos poderes para representar todos os sócios, junto às Instituições Públicas e Privadas, devendo assinar todos os documentos necessários ao objecto que, feitos, os daremos por firmes, legais e válidos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 14 de Outubro de 2008. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 46, III Série, de 14 de Novembro de 2008.

(1072)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00